



Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS 0001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0218/2022

JULGAMENTO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Na data de 07 de abril do ano de 2022, foi realizada seção pública referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 0001/2022**, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obras de engenharia conforme a descrição dos diversos lotes: 1) Reforma da sede da Secretaria Municipal de Saúde e Reforma com ampliação da sede da Prefeitura; 2) Pavimentação em paralelepípedo da Rua Honorindo José da Silva no Bairro Maçambão e do cemitério municipal; 3) Construção de estrutura de concreto armado para caixa d'água e instalação da rede de abastecimento de água nas localidades de Carozal, Jaguaraci e Jacarezinho. Na data de 04/08/2022, após decorrido o prazo legal para impugnação/contrarrrazões, abriu-se a proposta financeira da única empresa que ficou classificada para abertura, entre todas participantes, que é:

1. **JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA** – CNPJ nº 32.052.695/0001-41.

Conforme transcrito da Ata, não ocorreu nenhuma impugnação dos documentos da proposta financeira da empresa licitante. Além disso, é dever da Comissão averiguar todos os documentos e as planilhas específicas que foram apresentadas pela empresa nessa fase. Para tanto, se vale do corpo técnico do Município para auxiliar na tomada das decisões. Desta forma, remetemos os respectivos documentos para o setor de engenharia, que efetuou a análise de todas as planilhas que a compõe.

Neste sentido, os editais são a Lei da Licitação, procedimentos licitatórios, nas palavras do ilustre doutrinador, Matheus Carvalho aduzindo com precisão cirúrgica, in verbis:

"A elaboração do edital pela Administração pública é livre, havendo discricionariedade na sua elaboração, na busca de satisfazer os interesses da coletividade, TODAVIA, APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO FICA VINCULADA ÀQUILO QUE FOI PUBLICADO. Com efeito, a discricionariedade administrativa se encerra no momento da elaboração do edital e, UMA VEZ PUBLICADO O MESMO, SEU CUMPRIMENTO É IMPERATIVO. Sendo assim, pode-se dizer que o instrumento convocatório estabelece normas que obrigam os licitantes, bem como a própria Administração Pública, inclusive as normas no que tange ao critério de escolha do vencedor a ser utilizado nas licitações." (CARVALHO, Matheus, Manual de Direito Administrativo, pág 423, ed. Juspodvm. 3ª edição.

Naquele momento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, informou que a seção seria suspensão para análise interna do setor de engenharia e posterior emissão do parecer conclusivo, bem como a decisão seria publicada na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA.

DECISÃO APÓS ANÁLISE CONCLUSIVA DA PROPOSTA FINANCEIRA

Após o recebimento do parecer técnico do setor de engenharia, que nos auxiliou no conhecimento das informações técnicas das planilhas financeiras, verificando o cumprimento das regras do edital, julgamos por DECLARAR VENCEDORA a empresa **JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA**, portadora do CNPJ nº 32.052.695/0001-41, por atender as regras estabelecidas neste edital, notadamente no capítulo

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Endereço eletrônico: compras.saogabriel@gmail.com

J. B. Gomes



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

específico que trata da elaboração da proposta financeira, bem como observando o Princípio da Vinculação do ato convocatório, da Legalidade e da Competitividade.

Após, siga-se a licitação o seu curso normal para finalização e contratação.

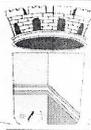
São Gabriel, Bahia, 17 de Agosto de 2022.

Presidente CPL

Membro

Membro

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Endereço eletrônico: compras.saogabriel@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PARECER TÉCNICO

1. APRESENTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia conforme a descrição dos diversos lotes

- 1) Reforma da sede da Secretaria Municipal de saúde e reforma com ampliação da sede da Prefeitura;
- 2) Pavimentação em paralelepípedo da Rua Honorindo José da Silva no Bairro Mançambão e do Cemitério municipal;
- 3) Construção de estrutura de concreto armado para caixa d'água e instalação da rede de abastecimento de água nas localidades de Carozal, Jaguaraci e Jacarezinho.

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 0001/2022

MODALIDADE: Tomada de Preço

VALOR PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO:

LOTE 01 – 285.002,22 (Duzentos e oitenta e cinco mil dois reais e vinte e dois centavos)

LOTE 02 – 99.310,25 (Noventa e nove mil trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 03 – 97.323,98 (Noventa e sete mil trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)

2. OBJETIVO 3

Foi encaminhada para análise a proposta da empresa **JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CNPJ N° 32.052.695/0001-41**, referente ao certame.

Para efeito de análise do valor global da proposta apresentada, serão obedecidos os critérios de inexecuibilidade estabelecidos pela Lei 8.666/1993 e inabilitação do edital do certame. Assim, tem-se que:

- a) A proposta apresentada possui valor inferior ao limite estabelecido (valor orçado pela administração), em obediência ao disposto no inciso 11 do art. 48 da Lei 8.666/1993.
- b) Haja vista que o valor global apresentado esta inferior ao limite estabelecido pela administração e superior ao valor considerado inexecuível, tem-se que a proposta está apta a ser analisada conforme segue.

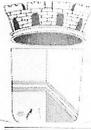
3. ANÁLISE

Sobre a proposta apresentada pela empresa **JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CNPJ N° 32.052.695/0001-41**, faz-se as seguintes considerações, conforme o edital deste certame.

O valor desta proposta é de:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Lote 01 – 280.566,86 (Duzentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e seis e oitenta e seis centavos)

Lote 02 – 98.356,24 (Noventa e oito mil trezentos e cinquenta e seis e vinte e quatro centavos)

Lote 03 – 96.095,27 (Noventa e seis mil noventa e cinco reais e vinte e sete centavos)

3.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Todos os valores unitários adotados neste orçamento estão menores que os estimados na planilha base, e superiores ao considerado inexecutável.

3.2. COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI):

Os percentuais adotados para a composição da taxa de BDI referentes estão em conformidade com os limites estabelecidos pelo edital.

3.3. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU):

As composições guardam compatibilidade com os preços apresentados na planilha orçamentária.

3.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

O Cronograma físico- financeiro está de acordo com o proposto pela administração.

4. CONCLUSÃO

Conclui-se que, a proposta apresentada para o objeto do certame, pela empresa **JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CNPJ Nº 32.052.695/0001-41.**, encontra-se EM COFORMIDADE com as condições estabelecidas pelo edital e seus anexos, em relação a Planilha Orçamentária, Composição da taxa de Bonificação de Despesas indiretas (BDI), Composições de Preços Unitários (CPU) e Cronograma Físico-Financeiro.

São Gabriel- BA 16 / 08 / 2022.


Eng. Ezio Vieira Dos Santos
Responsável técnico

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

Ezio Vieira dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-BA 3600064637 BA

